



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

55

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATO Nº 01/2025

Processo de Dispensa Nº 03/2025

Processo Administrativo 05/2025

- Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **BENEDITO TADEU DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.025.753-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.933.788-50, residente e domiciliado na Rua Nossa Sra Aparecida, nº 55, Distrito de Catuçaba, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MERCEARIA J. V. CURSINO SANTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 004.069.069/0001-22, situada na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 58, Centro, CEP 12.140-000, Cidade São Luiz do Paraitinga/SP, representada por **JOÃO BOSCO CURSINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.307.428-7/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.151.828-68, residente e domiciliado Avenida Celestino Campos Coelho, nº 312, Bairro São Benedito, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisições de Gêneros Alimentícios para utilização na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, conforme descrição dos produtos previstos no Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página n.º

100

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

1.1 Objeto da Contratação

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE	Leite pasteurizado tipo C acondicionado em embalagens de plástico contendo 01 litro do produto	01 LITRO	575	R\$5,99	R\$ 3.444,25
2	MANTEIGA	Manteiga com sal. Valor Nutricional (porção de 14g): Vcal. – 100cal Carb. – 0g Prot. – 0g Gordura Total. – 11g Gordura Centrada – 7g Ca – 0,4mg	250 G	74	R\$ 11,95	R\$ 884,30
3	MARGARINA	Especificação técnica: margarina; com sal, contendo ômega 3 e 6, sem gordura trans.; com teor de lipídios de 35%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada atóxico e mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. Pela Anvisa e mapa; a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico lacrado; com validade.	500 G	48	R\$ 7,49	R\$ 359,52
4	PÃO FRANCÊS	Pão de sal 50 grs. aproximadamente, a base de fermento, farinha, água e sal – tipo pão francês.	QUILO	220	R\$ 11,99	R\$ 2.637,80
5	REQUEIJÃO	Especificação Técnica: Requeijão; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de	COPO 200 G	130	R\$ 7,49	R\$ 973,70

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº 101

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

		Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
6	APRESUNTADO	Especificação Técnica: Apresuntado; Produto Cozido Obtido de Carne Suína, Resfriado, Transportado e Conservado Em Temp. Inferior a 8°C; Composto de Carne Suína, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; fatiado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	QUILO	28	R\$ 19,99	R\$ 559,72
7	QUEIJO MUSSARELA	Especificação Técnica: Queijo; Mussarela, fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 8°C; Embalado Em Plástico Inviolável, com Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	QUILO	26	R\$ 44,90	R\$ 1.167,40
8	MORTADELA	Especificação Técnica: Mortadela; Tipo Bologna, Fatiada, Composta de Carne Bovina E/ou Suína E/ou Ovina; Carne Mecanicamente Separada de Ave, Água, Gordura, Sal, Condimento e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outras Substancia Estranhas, Acondicionada Em Embalagem Plástica e Atóxica, Tipo Porta Frios; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	QUILO	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

102

AP

9	AÇÚCAR	Açúcar, refinado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinados pela Anvisa	QUILO	143	R\$ 4,29	R\$ 613,47
10	ADOÇANTE	Especificação Técnica: Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Glicosídeos de Esteviol, Água, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UNIDADE 100ML	9	R\$ 6,45	R\$ 58,05
12	ÁGUA MINERAL	Embalagem de Plástico retornável, galão de 20 litros	GALÃO	77	R\$ 8,95	R\$ 689,15
13	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER	Descrição detalhada do item: biscoito c/sal, tipo cream cracker sabor manteiga, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato malte, fermento químico, aromatizantes e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa, com validade mínima de 5 meses na data da entrega	PACOTE 400 G	71	R\$ 6,95	R\$ 493,45
14	BISCOITO	Descrição detalhada do item: biscoito doce s/recheio, tipo maisena, composto de farinha de	PACOTE	74	R\$ 6,95	R\$ 514,30

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

103

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

	DOCE	trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico E lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa	400 G			
15	BISCOITO COM SAL	Biscoito C/Sal; Tipo areado crocante; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio;	PACOTE 500 G	49	R\$ 7,99	R\$ 391,51
16	CHÁ	Saches contendo ervas de chá, camomila acondicionados em embalagem de papelão.	EMBALAGE M COM 10 SACHÊS	74	R\$ 3,69	R\$ 273,06
17	CHÁ	Saches contendo ervas de chá, mate acondicionados em embalagem de papelão.	EMBALAGE M COM 25 SACHÊS	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
18	ACHOCOLATADO EM PÓ	Descrição detalhada do item: alimento achocolatado, pó fino, composto de açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante, estabilizante e aromatizantes, com cor marrom, sabor chocolate e odor característico, isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa	LATA 400G	74	R\$ 9,85	R\$ 728,90
19	FILTRO DE	Filtros de papel para coar café com microestrutura do papel e sistema	CAIXA COM	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

104

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

	PAPEL	flap para facilitar a abertura. Tamanho grande	30 UNIDADES			
20	GÁS	GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. P. 13	P. 13	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
21	PÓ DE CAFÉ	Descrição detalhada do item: café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010, com embalagem primaria alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundaria caixa de papel cartão, rotulagem impressa na embalagem secundaria, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de 15 meses, devendo obedecer as exigências das res. saa-28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores	PACOTE 500G	130	R\$ 22,69	R\$ 2.949,70
22	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	Suco concentrado; sabor de caju; sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos; com mínimo de 10°brix(teor de sólidos solúveis); de cor branca ao amarelado, sabor levemente ácido e adstringente, aroma próprio; com validade mínimo de 10 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada,	500 ML	74	R\$ 4,95	R\$ 366,30

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 6 de 23



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

105

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

		atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, rdc 360/03,rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;				
23	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ	Suco concentrado; sabor de maracujá; sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos; com no mínimo 11°brix (teor de sólidos solúveis); de cor amarela a alaranjada, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, rdc 360/03,rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	500 ML	74	R\$ 8,95	R\$ 662,30
24	BOLO	Bolo - 300 gramas - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos, embalagem hermeticamente fechada e atóxica.	UNIDADE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
25	ORÉGANO	Especificação Técnica: Orégano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Espécime Genuíno; Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;Embalagem Primaria	PACOTE 100 G	10	R\$ 8,95	R\$89,50

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 7 de 23



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº 106
[assinatura]

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasauluiz@gmail.com site: www.camarasauluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243 0001-82

		Embalagem Plástica Atóxica e Lacrada;				
TOTAL						R\$ 20.473,15

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art.92,IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e nas Disposições Gerais deste contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO** – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O valor global do presente Contrato é de R\$ 20.473,15 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos);

4.1 As notas fiscais serão emitidas até o último de cada mês. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela Diretoria por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2 Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.4 A CONTRATANTE não é obrigada a executar o valor global do contrato, sendo esta uma mera estimativa, sendo que, ao final do contrato, houver saldo, este será anulado.

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E
INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 8 de 23



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243 0001-82

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

107

[Signature]

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência deste contrato conta-se a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – As despesas resultantes da execução deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

DOS REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA – O reajuste do preço do objeto contratado obedecerá a uma periodicidade mínima de doze meses a contar da data do orçamento estimado, conforme estabelecido do §3º do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, tendo como índice o IPCA/IBGE, mediante manifestação da CONTRATADA com o interesse no reajustamento dos preços.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Entregas parceladas, dentro do prazo de 02 horas após a emissão de autorização de fornecimento (A.F).

CLÁUSULA NONA – As ordens das entregas expedidas após a assinatura do contrato indicará: o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A CONTRATADA fica obrigada a ter o item e quantidades solicitadas no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

10.1 A ordem de entrega poderá ser enviada ao fornecedor por meio de e-mail, pessoalmente, ou de qualquer forma hábil, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, seja por e-mail, pessoalmente ou por qualquer outro meio hábil, para fins de comprovação do recebimento, no prazo de 02 horas após o recebimento.

10.2 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução dos ajustes.

10.3 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F.).

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E
INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Página 9 de 23



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

Página nº 108

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

10.4 O objeto deste contrato será entregue pela contratada na sede da Câmara Municipal o retirado pela contratante na sede da contratada, a critério da contratante, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.5 Constatadas irregularidades no objeto da presente contratação, a CONTRATANTE poderá:

10.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;]

a) Na hipótese de substituição a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONTRATANTE.

10.6. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade:

11.1 Entregar o bem objeto do presente contrato, conforme as especificações constantes no anexo 1, bem como da Cláusula Primeira deste contrato, no prazo estabelecido neste instrumento.

11.2 A obrigação de manter, durante a execução deste contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fazendária.

11.3 Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, à Câmara e/ou terceiros;

11.4 Substituir, às suas expensas, o objeto do contratado em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação, ou ainda do armazenamento ou transporte inadequados por ela realizados.

11.5 Os pagamentos de todos os tributos incidentes sobre este Contrato e/ o decorrentes do objeto contratado, quer sejam Federais, Estaduais e Municipais;

11.6 Os ônus decorrentes da aplicação de legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal, a qualquer empregado ou preposto de qualquer empresa que venha a subcontratar;

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 10 de 23



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

103

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

11.7 A utilização dos serviços de qualquer profissional seja ou não seu empregado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato da celebração do respectivo contrato, designar servidor para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No ato da celebração do respectivo contrato, fornecer a CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das parcelas em seus devidos vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E
INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 11 de 23



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº 110

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.1 Advertência;

18.2 Impedimento de licitar

18.3 Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar

18.4 Multa :

18.4.1. Multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor estipulado neste instrumento se o atraso for de até 30 (trinta) dias;

18.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindo por mútuo consentimento das partes , ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E
INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Página 12 de 23



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243 0001-82

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 111
AF

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 75, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor espécie do serviço, relativo à Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, respeitando-se a regulamentação prevista na Portaria 02 de 15 de janeiro de 2024.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

29.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Câmara Municipal da Instância Turística de São Luiz do Paraitinga.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Elegem as partes, para dirimir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Página nº

112
SA

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasauluiz@gmail.com site: www.camarasauluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, composta de 05 (cinco) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, 23 de Janeiro de 2025

**Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
BENEDITO TADEU DOS SANTOS**

Contratante

**Mercearia J. V. Kursino e Santos LTDA
JOÃO BOSCO CURSINO DOS SANTOS**

Contratada

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: Raquel B. M. Kursino

RG: 46.235.450-7

CPF: 335.547.848-12

Assinatura:

Nome: Larissa Ferreira Nunes

RG: 54.472.093-3

CPF: 446.228.408-98